



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I Nº 441/80

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS A ADQUIRIR UM CAMINHÃO TOMBADadeira , ZERO QUILOMETRO " .

ROMEO BENÍCIO WOLF-VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Dois Irmãos autorizado a adquirir um Caminhão Tombadeira, zero quilômetro, com as seguintes características: Um Chassis Marca Ford, Tipo F-11000, Motor Diesel 142 CV, Chassis 194", Modelo 1981, através de concorrência pública.

Art. 2º - É o Prefeito Municipal de Dois Irmãos autorizado a adquirir uma Caçamba adequada ao Chassis especificado no Artigo anterior.

Art. 3º - É o Prefeito Municipal de Dois Irmãos autorizado a abrir crédito suplementar no montante de Cr\$ 790.000,00 (sete - centos e noventa mil cruzeiros), na rubrica orçamentária 16885341.011-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente c/43.

Art. 4º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o Artigo anterior, a maior arrecadação que se verificar no encerramento do presente exercício.

.....

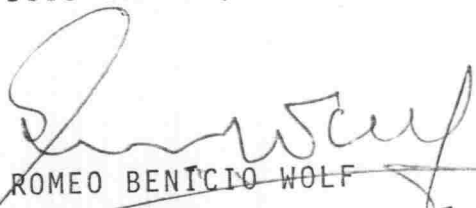


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

.....

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 DE AGOSTO DE 1980.


~~ROMEO BENÍCIO WOLF~~
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


BELLARMINO ARANDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO